



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3439-0000 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO

<u>CONTRATANTE:</u>	MUNICÍPIO DE CAMACHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.726/0001-51, com sede na Praça Padre Alberto, 208, centro, Camacho/MG, CEP: 35.555-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO PAULO LAMOUNIER , brasileiro, casado, empresário, portador da identidade MG-1X.XXX.XX5 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 04X.XXX.XXX-84, residente e domiciliado na Rua Ico Afonso, 27, Camacho/MG, CEP 35.555-000.
<u>CONTRATADO:</u>	AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 41.909.672/0001-00, estabelecida na Rua Cornélio Cerqueira, 615, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-482, representada por seu administrador JOSE MARIA SANCHES , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 84X.XXX.XXX-59 e portador da CI MG-4.XXX.XX2, residente na Rua do Jovino Ribeiro, 373, apto 402, Bairu, Juiz de Fora, CEP 36.050.220
<u>REFERÊNCIA:</u>	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS.
<u>ASSUNTO:</u>	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Camacho/MG, na data de 07/03/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 025/2025 com a empresa **AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, nos autos do Processo de Contratação nº 019/2025, para o fornecimento de peças e serviços para veículos e máquinas leves e pesadas.

Tal contrato teve definido como prazo inicial, 12 meses.

Segundo a Cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 025/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Há ainda a existência de saldo contratual que pode ser utilizado na aquisição de novas peças e serviços, conforme demanda administrativa.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência até 06/03/2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025, nos termos da sua Cláusula Sétima e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG

Fone: (37) 3439-0000 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025 até 06/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 (prorrogação de prazo).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 618/2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Camacho/MG, 05 de março de 2026.

JOÃO PAULO LAMOUNIER
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 02:

Nome:

CPF: